



**MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM**  
Praça Ernestina Couto da Silva Moreira, SN – São José  
CEP: 36260-000  
CNPJ: 18.094.748/0001-66

**Parecer Técnico n.º 021/2021**

De: Controladoria do Município de Alto Rio Doce – MG

Para: Prefeito Municipal de Alto Rio Doce – MG

C/C: Secretário Geral

Assunto: Auditoria sobre Estoque – Educação e demais setores

Alto Rio Doce, 22 de Julho de 2021.

Excelentíssimo Prefeito Municipal, Victor de Paiva Lopes,

Com muito respeito, vimos por meio deste parecer técnico apresentar à Vossa Excelência as considerações observadas em auditoria realizada no estoque mantido em paralelo ao Almoxarifado Central do Município.

Cabe mencionar que a Controladoria Geral do Município, prezando pelos princípios da Administração Pública, realiza suas atividades de forma independente, imparcial, transparente, neutra, sem burocracia e sempre em busca da qualidade, não deixando de observar a legalidade e moralidade necessária para a melhor utilização dos recursos públicos.

**Relatório Técnico**

Conforme determinado pela Lei Municipal n.º 704/2016, há no município um Departamento, sob responsabilidade de servidor efetivo e estável, detentor da guarda dos materiais de consumo adquiridos pela Administração. Esses itens são gerenciados pelo Almoxarife do Poder Executivo, lotado no setor de Almoxarifado.

Levando em conta essa questão, a Controladoria Geral realizou em 2020 levantamento de ações e sintetizou as mesmas na Instrução Normativa n.º 03/2020, visando estabelecer “NORMA DE PROCEDIMENTO para as atividades a serem executadas pelo Almoxarife da Prefeitura Municipal de Alto Rio Doce – MG, no âmbito de gestão e controle de materiais, peças e equipamentos, e dá outras providências”.

Estando superadas as disposições iniciais, a Controladoria tem observado a algum tempo que há estoques reduzidos acumulados nos diversos Departamentos e Secretarias da Administração Municipal, sendo esses “controlados” pelos próprios. Foi justificado essa necessidade uma vez que, anteriormente, por não possuir veículos a disposição para fazer a retirada dos materiais no almoxarifado, bem como redistribuir entre os prédios localizados nas zonas rurais, se fazia um estoque maior de materiais nesses locais para evitar o deslocamento excessivo.

Acontece que, assim como na inspeção realizada anteriormente no local onde funcionava o Departamento de Obras, ao se realizar uma limpeza no almoxarifado localizado na Secretaria de Educação foram identificados diversos itens fora da validade, alguns até maior que 2 anos, gerando um desperdício de material fora do controle do Almoxarifado Central.

Após identificar tal situação, o Assessor da Educação Jefferson Oliveira comunicou a Almoxarife e ao Controlador Geral sobre tal situação, o qual fizeram inspeção *in loco* de como se encontrava a situação.



**MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM**  
Praça Ernestina Couto da Silva Moreira, SN – São José  
CEP: 36260-000  
CNPJ: 18.094.748/0001-66

Foi gerado as imagens constantes no Anexo I – Relatório Fotográfico. Entre os materiais se encontravam caixas de sabão em pó, álcool líquido, água sanitária, sabão líquido, entre outros.

É possível notar que a Secretaria não possuía gestão dos materiais, uma vez que, mesmo após a emissão da Instrução Normativa n.º 003/2020, não foi feita a devida adequação, seguindo as normas estipuladas. Tão pouco anteriormente a essa instrução havia gestão do estoque, havendo ali itens com fabricação de 2016 e validade de 2018, quase 2 anos atrás. É possível notar também que sempre que havia um pedido pela Secretaria de Educação, TODO o pedido era retirado e encaminhado para essa, sendo feito em forma de grandes remessas, conforme se vê no Anexo II – Relatório de Saídas por Centro de Custo. Por fim, cabe ressaltar que, no início do ano-exercício de 2021, o almoxarifado estava com estoque completamente zerado de alguns materiais de limpeza, não conseguindo realizar a liberação para os demais setores, embora na própria Educação houvesse esses materiais (na ocasião) em condições de uso.

Nos foi informado pelo Assessor Jefferson que eles não detinham conhecimento de todo material que havia lá e que, conforme foi possível verificar, o vencimento desses em sua grande maioria, já havia acontecido antes mesmo do início atual gestão. Os materiais, por estarem fora da validade, não poderiam ser utilizados por servidores, tão pouco serem doados, uma vez que poderia gerar problemas que dificilmente seriam contornados pela Administração Pública. Assim, os materiais fora da validade serão descartados, gerando prejuízo aos cofres públicos.

### **Conclusão**

Com base no que foi analisado, entendemos que o Excelentíssimo Senhor Prefeito, deva tomar medidas para que sejam seguidas as instruções de forma a se evitar o desperdício de dinheiro público, prezando sempre pela eficácia, eficiência e economicidade da gestão orçamentária, financeira, patrimonial, etc. Entendemos que essa situação, mesmo não tendo ocorrido na atual gestão, mas, agora que conhecemos o fato, precisamos adequar para que não haja esse mesmo problema na atual gestão.

Atualmente ainda há distribuído entre os setores materiais que deveriam estar concentrados no almoxarifado central, o que é ponto de atenção! Não ter contabilização dos materiais que realmente estão disponíveis, bem como a possível falta de gestão desses poderia ocasionar em repetição da cena encontrada na Secretaria de Educação.

Assim, para que se solucione essa questão, **RECOMENDAMOS:**

#### Todos os Secretários e Diretores:

- Realizar levantamento de todo material sob sua responsabilidade e gerar inventário dos mesmos, contendo: Descrição do produto, data de fabricação, data de validade, quantidade de material disponível – Prazo: 7 dias a contar da ciência de tal necessidade;
- Encaminhar levantamento a Controladoria e a Almoxarife;
- Adequar local para armazenamento destes, observando o disposto na Instrução Normativa n.º 03/2020 ou, na impossibilidade desta, que sejam devolvidos ao Almoxarifado Central para adequado armazenamento.

A Controladoria Geral realizará nas próximas semanas inspeção in loco de todos os materiais armazenados nos Departamentos e Secretarias, buscando orientar e mitigar possíveis desvios. Essa ação visa um controle ainda mais apurado, estando os materiais mapeados por data de vencimento, condições de armazenamento, entre outros, diminuindo a possibilidade de desperdícios e mantendo um controle mais apurado dos itens disponíveis para administração.



**MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM**  
Praça Ernestina Couto da Silva Moreira, SN – São José  
CEP: 36260-000  
CNPJ: 18.094.748/0001-66

Entendemos que essas seriam medidas importantes para a boa exposição dos atos do Poder Público a população de Alto Rio Doce – MG. Caso haja necessidade de auxílio para o emprego dessas orientações, a Controladoria Geral do Município está à disposição.

**Este é o Parecer Técnico, s.m.j.**

Atenciosamente,

---

**Douglas Frankley dos S. Pereira**  
Mat. 1725  
Controlador Interno  
Controladoria Geral do Município  
Alto Rio Doce – MG



**MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM**  
Praça Ernestina Couto da Silva Moreira, SN – São José  
CEP: 36260-000  
CNPJ: 18.094.748/0001-66

**ANEXO I – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO**



Figura 1 – Sabão em pó  
Data de Fabricação: 18/09/2018  
Data de Vencimento: 24 meses após a fabricação



Figura 2 – Água Sanitária  
Data de Fabricação: 19/02/2020  
Data de Vencimento: 6 meses após a fabricação

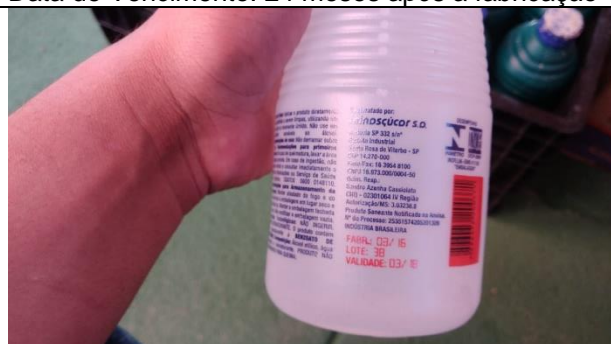


Figura 3 – Álcool Líquido  
Data de Fabricação: 03/2016  
Data de Vencimento: 03/2018



Figura 4 – Sabão em Barra  
Data de Fabricação: 12/2018  
Data de Vencimento: 12/2020



Figura 5 – Detergente  
Data de Fabricação: 05/2018  
Data de Vencimento: 05/2020



Figura 6 – Materiais para descarte



Figura 7 – Materiais para descarte